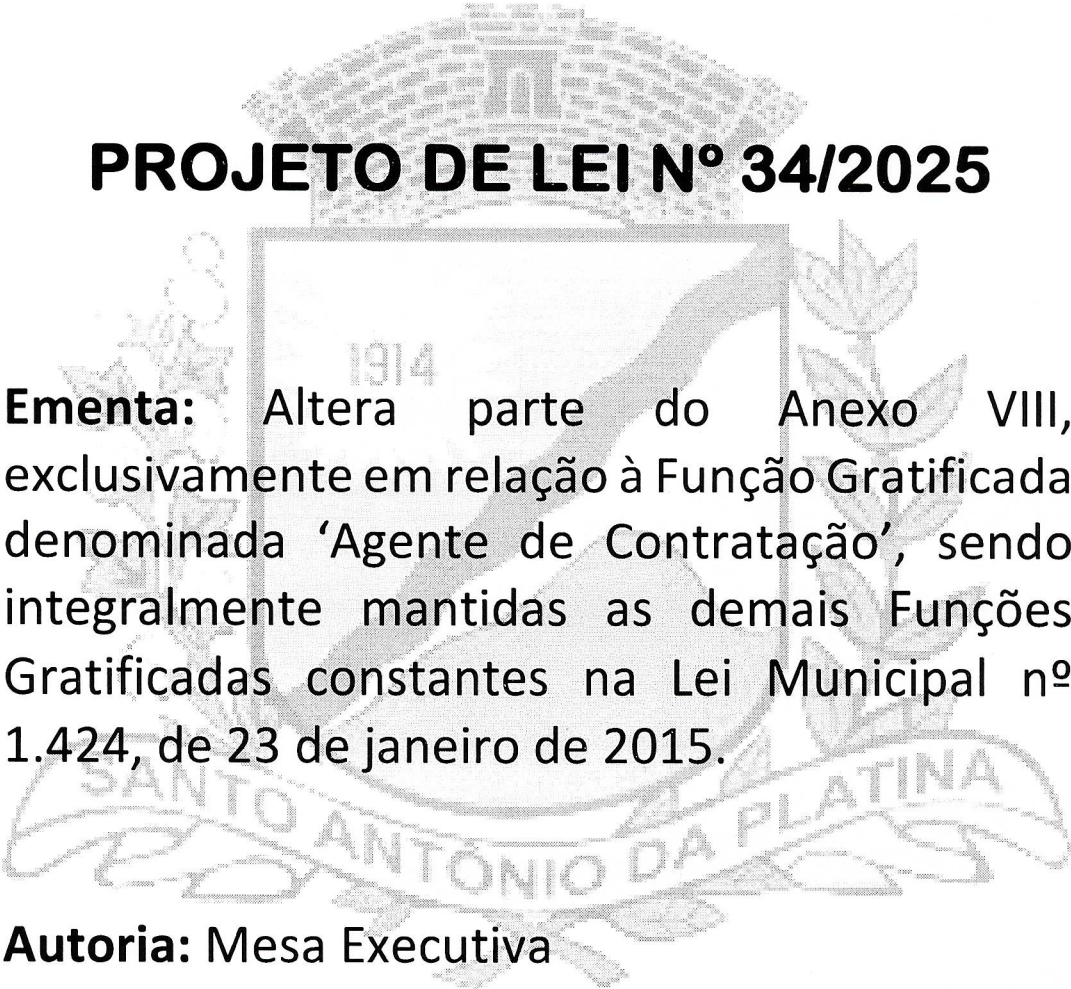




PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Ementa: Altera parte do Anexo VIII, exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada 'Agente de Contratação', sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas constantes na Lei Municipal nº 1.424, de 23 de janeiro de 2015.

Autoria: Mesa Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 34/2025.

“Altera parte do Anexo VIII, exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada ‘Agente de Contratação’, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas constantes na Lei Municipal nº 1.424, de 23 de janeiro de 2015.”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Executiva:

Art. 1º Fica alterada a remuneração (símbolo) da função gratificada denominada “**Agente de Contratação**” de FG-05 para FG-01;

Art. 2º Fica alterado o Anexo VIII (Quadro de Funções Gratificadas do Legislativo Municipal), da Lei Municipal nº 1.424/15, exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada “Agentes de Contratação”, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas como estão, conforme abaixo indicado:

ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO
(...)	(...)
Agente de Contratação	FG-01
(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
/ ESTADO DO PARANÁ, em 17 de novembro de 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vice-Presidente

ODEMIR JACOB
1º Secretário

ELIANE ALVES SIQUEIRA
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera parte do Anexo VIII (Quadro de Funções Gratificadas do Legislativo Municipal), exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada “Agentes de Contratação”, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas como estão, na Lei Municipal nº 1.424, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remuneração, Gratificações e Avaliações do desempenho dos Servidores do Poder Legislativo de Santo Antônio da Platina.

Com efeito, o presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar na Lei Municipal nº 1.424, de 23 de janeiro de 2015, a remuneração (símbolo) da função gratificada denominada “Agentes de Contratação” de FG-05 para FG-01, constante no Anexo VIII (Quadro de Funções Gratificadas do Legislativo Municipal).

A medida se faz primordial tendo em vista que a função de Agente de Contratação é de extrema relevância para a administração pública, especialmente após a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que conferiu a esses servidores atribuições técnicas e responsabilidades acrescidas no processo licitatório. O exercício dessas atividades exige capacitação, dedicação exclusiva e observância rigorosa de normas legais, impactando diretamente na eficiência, transparência e legalidade das contratações públicas.

A readequação remuneratória da função gratificada justifica-se, portanto, pela necessidade de valorizar e reconhecer o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições desempenhadas pelos Agentes de Contratação, adequando o símbolo remuneratório à realidade funcional e às exigências legais atuais. A medida também contribui para estimular o desempenho qualificado e o comprometimento dos servidores que atuam em atividades de natureza técnica e estratégica para o Município.

Ressalta-se que as demais funções gratificadas permanecem inalteradas, sendo esta proposta restrita exclusivamente à função em questão, sem gerar impacto significativo nas despesas públicas, uma vez que será custeada por dotação orçamentária própria, conforme previsto na proposição.

Dessa forma, a iniciativa demonstra responsabilidade administrativa e valorização do servidor público, ao mesmo tempo em que assegura a conformidade das estruturas funcionais do Município com as novas exigências legais e administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

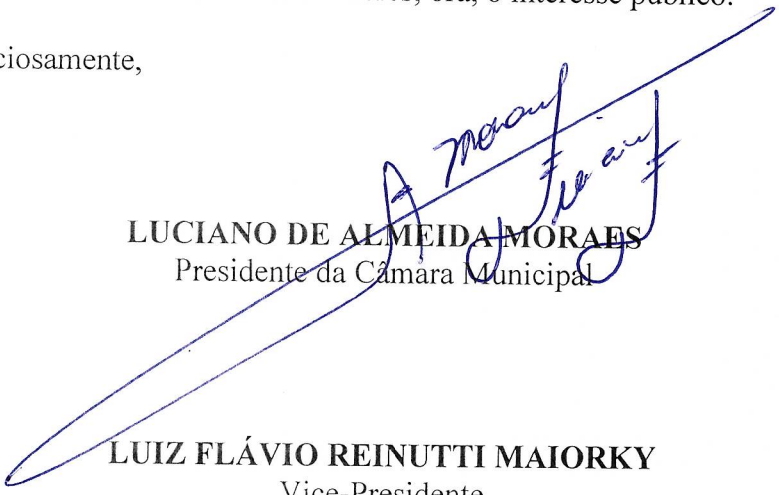
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

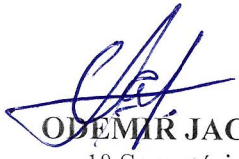
Em atenção aos Princípios Fundamentais consagrados no art. 2º, da Constituição Federal, dentre os quais se destaca a Independência desta Casa de Leis enquanto Poder Legislativo e do Poder Executivo, oportuno se faz e com a mesma importância destacar a Harmonia recíproca e histórica construída ao longo dos anos por estes dois Poderes, buscando sempre alcançar as melhores decisões para o Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e a seus cidadãos, assim, apresenta-se à melhor análise dos Nobres Vereadores e das Nobres Vereadoras almejando anuência para aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Por oportuno, aproveita-se para renovar votos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e Ilustres pares, reiterando-se disposição ao caminho do diálogo construtivo em prol dos interesses fim destes dois Poderes, ora, o interesse público.

Atenciosamente,


LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vice-Presidente


ODEIR JACOB
1º Secretário


ELIANE ALVES SIQUEIRA
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Avenida Cel.Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 34/2025 que *“Altera parte do Anexo VIII (Quadro de Funções Gratificadas do Legislativo Municipal), exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada “Agente de Contratação”, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas como estão, na Lei Municipal nº 1.424, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remuneração, Gratificações e Avaliações do desempenho dos Servidores do Poder Legislativo de Santo Antônio da Platina.”*. Estão em compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, e que serão acrescentados na LDO e LOA para os exercícios em que o objeto for instituído.

Santo Antônio da Platina, 18 de novembro de 2025.


LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal